



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL			
Processo nº _____		_____	
Data _____	_____	Fis. _____	_____
Rubrica _____	_____	Mat. _____	_____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.576.080/0001-47** com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, sediada na Avenida São José, s/nº, Quadra 23, Lote 06 A, Sala 03, Parque Belém, Angra dos Reis, onde são desenvolvidas exclusivamente atividades relacionadas com a Indústria da Construção Civil, inscrita no CNPJ nº 28.578.649/0002-94, com contrato social arquivado na JUCERJA nº 33200380769, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por procurador **INIMÁ VALLE MACHADO**, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 09.521.363-3 IFP e inscrito(a) no CPF sob o nº 010.343.707-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2021**, com fundamento, artigo 57, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 1703/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **Contrato nº 008/2021**, por 60 (sessenta) dias, relativos à Contratação de empresa para Drenagem e Pavimentação e Rede de Esgoto, nas ruas, Rua Manoel Arvelos e Antônio Filho, no distrito de Ipiabas, neste município..

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 008/2021**, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de **21/11/2021 à 20/01/2022**, amparado no artigo 57, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL			
Processo nº	1		
Data	1	1	Fla.
Rubrica			Mat.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle:

Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 19 de novembro de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


INIMÁ VALLE MACHADO
VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Testemunha:

CPF:

791.003.227-34

Testemunha:

CPF:

098.803.597-98